DECRETO Nº 2.892, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.998

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã,Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

ARTIGO lº - Fica suplementado a dotação do orçamento da Autarquia Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 43, da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), codificada conforme demonstrativo abaixo:-

01	Previdência
01-01	Previdência Municipal
15	Assistência e Previdência
15.07	Administração
15.07.021-0	Administração Geral
15.07.0212.001	Manutenção de Serviços Administrativos
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R$ 155.000,00

ARTIGO 2º - A suplementação aludida do exercício anterior, terá como recurso, o excesso de arrecadação verificada no exercício.....R$ 155.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de novembro de 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete